

Ofício Circular Nº. 002/2018-DIRPED

Goiânia, 17 de janeiro de 2018.

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, por meio da Diretoria de Administração Educacional e da Diretoria Pedagógica/Gerência de Educação Infantil, há alguns anos utiliza, no momento da matrícula na Educação Infantil a *Ficha de Identificação da Criança*, a ser preenchida com a família. Esta tem por objetivo coletar dados para que a instituição educacional conheça o contexto em que as famílias e as crianças vivem, a fim de (re)elaborar o seu Projeto Político-Pedagógico.

Esse instrumento foi reorganizado para que os dados coletados possam também possibilitar a identificação de outros elementos mais específicos das crianças e, conseqüentemente, da turma, tendo em vista que há alterações consideráveis nas suas formas de pensar e agir de um ano para outro.

A Ficha foi dividida em dois instrumentos que devem ser utilizados pelos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Educação Infantil de Convênio Total e Escolas com turmas de Educação Infantil, conforme especificação a seguir.

A *Ficha de Identificação da Criança, da Família e/ou Responsável Legal* (anexo 1) deve ser preenchida no ato da matrícula e deverá permanecer arquivada na secretaria da instituição. Se a *Ficha de Identificação da Criança* do modelo anterior já tiver sido atualizada na renovação da matrícula dos veteranos em 2017 ou se tiver sido utilizada na matrícula dos novatos em 2018, esta não precisará ser respondida novamente.

A *Ficha Diagnóstica da Criança* (anexo 2) deve ser respondida pelas famílias, em conjunto com o(s) professor(es) da turma, sendo responsabilidade deste(s) sistematizar e analisar as informações, que subsidiarão o seu planejamento. Dessa forma, este instrumento deve ser preenchido, ano a ano, e se constitui em um procedimento de escuta para a proposição de atividades culturalmente significativas e o levantamento de assuntos a serem explorados em projetos de trabalho logo no início do ano letivo, tendo a criança, seus interesses e necessidades como foco.

O prazo para que sejam coletadas as respostas das famílias é até um mês após o início do ano letivo. As instituições educacionais podem organizar diferentes formas para esse processo:



em reunião na própria instituição, encaminhando o instrumento para casa, ou por meio do preenchimento *on line* (via formulário do Google), conforme realidade de cada comunidade.

Caso a instituição educacional opte pelo preenchimento *on line* é necessário que tenha disponibilidade dos profissionais e das famílias para uso dessa ferramenta, assim como uma conta de e-mail no Gmail. O Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) oferece orientações para utilização dos formulários no Google, bem como disponibilizará a Ficha via *link* para a instituição que entrar em contato com Karla Ribeiro, pelo telefone 3524-1721.

Atenciosamente,


Profa. Eneida Amorim dos Anjos Alves de Melo
Gerente de Educação Infantil


Prof. Manoel do Bourim Rodrigues de Souza
Diretor Pedagógico


Profa. Ampara Ferreira de Barros
Superintendente Pedagógica e de Esportes

Ilmo(a) Sr.(a) _____
Diretor(a) do(a)CMEI/EM _____
Nesta